ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
27062023	2023.2401.265	1-ORD.	00008 001	1-ORC.	*******3.250.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2023	24	01	12 122 1008 3.139	04	4.4.40.42.04	1500	*******3.250.000,00

18 Titular do Crédito Orçamentario	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA	202300006010176	*****	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
MUNICIPIO DE ITAPACI	01.134.808/0001-24

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 11/01/2023
PAGAMENTO Emenda Parlamentar Impositiva Numero 736 Município Itapaci Deputado Talles Barreto. Objeto da Emenda Investimento para Construção de Instalação Escolar para Funcionamento da EM NO RESIDENCIAL PLANALTO; em Atendimento ao Despacho Numero 482/GECRAP.
.
.
PDF 2023240100521

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - PREFEITURA MUNICIPAL ITAPACI	0104/03403-7	06000711681

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *******3.250.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três milhões, duzentos e cinquenta mil reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
	APARECIDA DE FATIMA GAVIOL SECRETÁRIA	Quitado 27/06/2023

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE